



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Conforme previsto no inc. XXIII, do art. 6º, e §1º, do art. 40, da Lei nº 14.133/21, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FÍSICA MÉDICA E RADIOPROTEÇÃO, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E MEDIÇÃO DE RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE, EM 03 (TRÊS) APARELHOS DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINEL/SC, COM EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS TÉCNICOS, DOCUMENTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES À COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS EQUIPAMENTOS E AMBIENTES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE A RDC Nº 611/2022 DA ANVISA E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES.

A contratação tem por finalidade verificar as condições de funcionamento, desempenho e segurança dos equipamentos de radiodiagnóstico odontológico, bem como as condições de proteção radiológica dos ambientes onde se encontram instalados, assegurando o atendimento aos requisitos técnicos e sanitários aplicáveis aos serviços de saúde que utilizam radiação ionizante.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 66º, do Dec. Municipal nº 54/23, bem como no art. 75, da Lei nº 14.133/21:

Dec.

Municipal nº 54/23:

Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

- - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da



Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contra

- **Lei nº 14.133/21:**
- **Art. 75. É dispensável a licitação:**
- (...)
- - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

3 – SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de **pessoa jurídica especializada em Física Médica e Radioproteção** para realização dos serviços técnicos necessários à avaliação dos **03 (três) aparelhos de Raio-X Odontológico** pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Paineel/SC, abrangendo os testes e medições necessários à verificação das condições de funcionamento, desempenho e proteção radiológica dos equipamentos e respectivos ambientes.

A solução deverá contemplar a execução integral dos serviços previstos neste Termo de Referência, de forma a atender à necessidade da Administração em uma única contratação, evitando a fragmentação de atividades tecnicamente relacionadas e assegurando a adequada avaliação dos equipamentos e ambientes.

A solução contempla, no mínimo:

- realização dos **Testes de Controle de Qualidade** nos 03 (três) aparelhos de Raio-X Odontológico;
- realização do **Levantamento Radiométrico** dos ambientes onde os equipamentos estão instalados;
- realização da **Medição de Radiação de Fuga dos Cabeçotes** dos equipamentos;
- utilização de instrumentos e equipamentos de medição adequados e com calibração válida, quando exigida;
- análise dos resultados obtidos nos testes e medições;
- identificação individual dos equipamentos e respectivos ambientes avaliados;
- emissão dos **laudos técnicos** correspondentes, contendo os resultados, parâmetros de referência e conclusão quanto à conformidade;
- emissão da **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, quando aplicável;
- emissão dos demais certificados, declarações ou documentos técnicos pertinentes à execução dos serviços, conforme exigências da legislação e dos órgãos competentes;
- entrega dos documentos e relatórios resultantes dos serviços à Secretaria Municipal de Saúde de Paineel/SC.



A execução deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e com qualificação compatível com os serviços contratados, observando a legislação sanitária, as normas de proteção radiológica e os demais requisitos técnicos aplicáveis.

Os serviços deverão ser realizados mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Saúde, de forma a possibilitar o acesso aos equipamentos e ambientes e a adequada execução dos ensaios e medições.

A solução foi estruturada de maneira a abranger **todas as etapas necessárias à avaliação técnica dos equipamentos e à documentação dos resultados**, desde a realização dos ensaios e medições até a emissão e entrega dos respectivos documentos técnicos, proporcionando à Administração uma solução completa para a necessidade identificada.

A contratação de empresa especializada mostra-se adequada em razão da natureza técnica dos serviços, que requerem conhecimentos específicos, profissional habilitado e utilização de instrumentos apropriados para avaliação de equipamentos emissores de radiação ionizante.

Trata-se de solução **tecnicamente adequada, necessária e economicamente viável**, considerando a necessidade de avaliação dos equipamentos existentes, a quantidade de aparelhos abrangidos e os valores apurados na pesquisa de preços, contribuindo para a segurança dos pacientes, servidores e demais pessoas envolvidas na utilização dos equipamentos e para a manutenção da regularidade dos serviços odontológicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC.



4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando o valor estimado da contratação e o atendimento aos demais requisitos estabelecidos na legislação vigente.

A execução do objeto deverá observar rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a legislação sanitária, as normas de proteção radiológica e as demais disposições técnicas aplicáveis aos serviços de radiodiagnóstico odontológico.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

a) Quanto ao objeto:

- Realização de **Testes de Controle de Qualidade** nos 03 (três) aparelhos de Raio-X Odontológico;
- Realização de **Levantamento Radiométrico** nos ambientes onde os equipamentos estão instalados;
- Realização de **Medição de Radiação de Fuga dos Cabeçotes** dos equipamentos;
- Avaliação dos resultados obtidos nos testes e medições, de acordo com os parâmetros e critérios técnicos aplicáveis;
- Identificação individual dos equipamentos e ambientes avaliados;
- Emissão de **laudos técnicos** contendo os procedimentos realizados, instrumentos utilizados, resultados obtidos, parâmetros de referência e conclusão técnica;
- Emissão de **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, quando aplicável;
- Emissão dos demais certificados, declarações ou documentos técnicos pertinentes aos serviços realizados, quando exigidos pela legislação ou pelos órgãos competentes;
- Entrega dos documentos resultantes da execução dos serviços à Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC;
- Execução dos serviços de acordo com a **RDC nº 611/2022 da ANVISA** e demais normas e regulamentações vigentes aplicáveis.

b) Quanto à execução dos serviços:

- Os serviços deverão ser executados de forma integral nos **03 (três) aparelhos de Raio-X Odontológico** abrangidos pela contratação;
- A execução deverá ocorrer mediante **agendamento prévio** com a Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC;
- A contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado e com qualificação compatível com a execução dos serviços;
- A contratada deverá disponibilizar, por sua conta, os instrumentos, equipamentos e demais recursos técnicos necessários à realização dos ensaios e medições;
- Os instrumentos utilizados nas medições deverão ser adequados aos serviços executados e possuir **calibração válida**, quando



- exigida pelas normas técnicas aplicáveis;
- A contratada deverá observar as normas de segurança e proteção radiológica durante toda a execução dos serviços;
- A Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar acesso aos equipamentos e aos ambientes necessários à realização dos

ensaios;

- A contratada deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer condição que impeça ou prejudique a realização adequada dos testes;

5 - MODELO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto dar-se-á mediante a prestação de serviços técnicos especializados em Física Médica e Radioproteção, compreendendo a realização de Testes de Controle de Qualidade, Levantamento Radiométrico e Medição de Radiação de Fuga do Cabeçote em 03 (três) aparelhos de Raio-X Odontológico pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Paineel/SC, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução compreenderá as seguintes etapas:

1. Recebimento da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento pela empresa contratada;
2. Agendamento prévio, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Paineel/SC, da data e horário para realização dos serviços, considerando a disponibilidade dos equipamentos e dos ambientes;
3. Deslocamento da equipe técnica até as instalações da Secretaria Municipal de Saúde de Paineel/SC, com disponibilização, pela contratada, de todos os profissionais, equipamentos, instrumentos e demais recursos necessários à execução dos serviços;
4. Identificação e verificação dos 03 (três) aparelhos de Raio-X Odontológico, bem como dos respectivos ambientes de instalação;
5. Identificação e verificação dos 03 (três) aparelhos de Raio-X Odontológico, bem como dos respectivos ambientes de instalação;
6. Realização dos Testes de Controle de Qualidade nos 03 (três) aparelhos, mediante aplicação dos procedimentos e parâmetros técnicos previstos na legislação e nas normas aplicáveis;
7. Identificação e verificação dos 03 (três) aparelhos de Raio-X Odontológico, bem como dos respectivos ambientes de instalação;
8. Realização dos Testes de Controle de Qualidade nos 03 (três) aparelhos, mediante aplicação dos procedimentos e parâmetros técnicos previstos na legislação e nas normas aplicáveis;
9. Identificação e verificação dos 03 (três) aparelhos de Raio-X Odontológico, bem como dos respectivos ambientes de instalação



10. Identificação e verificação dos 03 (três) aparelhos de Raio-X Odontológico, bem como dos respectivos ambientes de instalação;
11. Realização dos Testes de Controle de Qualidade nos 03 (três) aparelhos, mediante aplicação dos procedimentos e parâmetros técnicos previstos na legislação e nas normas aplicáveis;
12. Realização do Levantamento Radiométrico dos ambientes relacionados aos equipamentos, com as medições necessárias à avaliação dos níveis de radiação nas áreas adjacentes e da adequação das condições de radioproteção;
13. Realização da Medição de Radiação de Fuga dos Cabeçotes dos equipamentos, com utilização de metodologia e instrumentos adequados à avaliação das condições de proteção radiológica;
14. Análise técnica dos resultados obtidos nos ensaios e medições, com comparação com os parâmetros, limites e requisitos estabelecidos pela legislação sanitária e pelas normas técnicas aplicáveis;
15. Registro individualizado dos resultados referentes a cada equipamento e respectivo ambiente, permitindo sua identificação e rastreabilidade;
16. Elaboração e emissão dos respectivos laudos e relatórios técnicos, contendo, no mínimo, a identificação dos equipamentos e ambientes avaliados, metodologia empregada, instrumentos utilizados, resultados obtidos, parâmetros de referência, conclusão técnica e, quando constatadas, eventuais não conformidades e recomendações;
17. Emissão da documentação de responsabilidade técnica correspondente, inclusive ART ou documento equivalente, quando legalmente exigível;
18. Emissão de certificado, declaração ou documento técnico equivalente de conformidade, quando tecnicamente cabível e previsto na regulamentação aplicável;
19. Entrega à Secretaria Municipal de Saúde de Paineel/SC de toda a documentação resultante da execução dos serviços, preferencialmente em formato digital (PDF), devidamente identificada e assinada pelo profissional responsável, quando aplicável;
20. Recebimento provisório dos serviços, para conferência da execução, da quantidade de equipamentos avaliados e da documentação apresentada;
21. Recebimento definitivo, após a verificação da conformidade dos serviços executados e da documentação entregue com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
22. Emissão da Nota Fiscal correspondente à prestação integral dos serviços;
23. Pagamento pela Administração, conforme as condições estabelecidas, após o recebimento definitivo do objeto e o cumprimento das demais exigências administrativas pertinentes.

A execução caracteriza-se como prestação de serviços técnicos especializados, devendo a contratada assegurar a adequada realização dos ensaios e medições, a utilização de instrumentos apropriados e, quando exigível, devidamente calibrados, a responsabilidade técnica pelos serviços executados e a entrega dos respectivos documentos e resultados, observando rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a legislação e normas técnicas aplicáveis.



6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O presente objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Administração Municipal e a empresa contratada poderão ocorrer por meio eletrônico (e-mail) ou outro meio formal admitido, sempre que necessário ao acompanhamento e à execução dos serviços.

A contratada deverá:

- Cumprir integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Executar os serviços de Controle de Qualidade, Levantamento Radiométrico e Medição de Radiação de Fuga do Cabeçote nos 03 (três) aparelhos de Raio-X Odontológico, conforme as normas técnicas e sanitárias aplicáveis;
- Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e qualificados para a execução dos serviços, observadas as exigências legais pertinentes;
- Disponibilizar todos os equipamentos, instrumentos, materiais e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.
- Utilizar metodologia e instrumentos adequados à realização dos ensaios e medições, observando os requisitos de calibração aplicáveis;
- Comunicar à Administração eventuais impedimentos, condições inadequadas ou situações que possam interferir na execução dos serviços;
- Apresentar os resultados obtidos de forma individualizada para cada equipamento e ambiente avaliado;
- Emitir e entregar os respectivos laudos e relatórios técnicos, contendo os resultados das avaliações, parâmetros de referência, conclusões e, quando constatadas, eventuais não conformidades e recomendações;
- Fornecer a documentação de responsabilidade técnica, inclusive ART ou documento equivalente, quando legalmente exigível;
- Fornecer certificado, declaração ou documento técnico equivalente de conformidade, quando tecnicamente cabível e previsto na regulamentação aplicável;
- Corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais falhas na execução dos serviços ou inconsistências na documentação decorrentes de responsabilidade da contratada;
- Emitir documento fiscal correspondente à prestação dos serviços.

O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante verificação da conformidade dos serviços executados e da documentação apresentada.

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica designado como Fiscal da Contratação o Sr. Otávio Polidoro da Silva, Diretor de Saúde, responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, conferência dos resultados e documentos apresentados, verificação da conformidade do objeto e ateste da despesa.

Compete ao fiscal da contratação registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou desconformidades e comunicar à Administração as situações que demandarem providências de sua competência.



7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O valor acima corresponde à estimativa para a execução integral dos serviços técnicos especializados de Física Médica e Radioproteção previstos neste Termo de Referência, abrangendo os 03 (três) aparelhos de Raio-X Odontológico, incluindo os Testes de Controle de Qualidade, Levantamento Radiométrico, Medição de Radiação de Fuga do Cabeçote, emissão dos respectivos laudos e relatórios técnicos e demais documentos previstos no objeto.

O pagamento será realizado em favor da empresa contratada mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente emitida após a conclusão integral dos serviços e o recebimento definitivo do objeto.

O pagamento ficará condicionado a:

- Execução integral dos serviços previstos neste Termo de Referência nos 03 (três) aparelhos de Raio-X Odontológico;
- Verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Entrega dos laudos, relatórios, resultados das medições e demais documentos decorrentes da execução dos serviços, conforme aplicável;
- Ateste da Nota Fiscal pelo fiscal da contratação;
- Regularidade da documentação necessária ao processamento da despesa.
- pagamento será efetuado pela Administração Municipal em prazo compatível com as normas internas, após o devido empenho da despesa, o recebimento definitivo do objeto e o cumprimento das demais condições administrativas pertinentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Não será efetuado pagamento antecipado, sendo vedado o pagamento sem a correspondente execução, verificação e aceitação definitiva dos serviços contratados.
- O valor indicado neste item constitui referência para a estimativa da contratação, não implicando preferência, indicação ou direcionamento para qualquer empresa ou fornecedor, devendo a contratação observar o procedimento de dispensa de licitação e os critérios estabelecidos pela Administração.



8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação dos documentos exigidos no procedimento de contratação, observada a legislação aplicável, incluindo, quando cabível:

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS, quando aplicável.

A contratada deverá possuir **capacidade técnica e operacional compatível com o objeto**, dispondo de profissional legalmente habilitado e dos recursos técnicos necessários à execução dos serviços.

O profissional responsável pela execução deverá possuir habilitação profissional compatível com as atividades realizadas, observadas as exigências dos respectivos órgãos de fiscalização profissional e da legislação vigente.

Quando exigível, a responsabilidade técnica pelos serviços deverá ser formalizada mediante a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente**, conforme a regulamentação profissional aplicável.

A contratada será responsável pela qualidade técnica dos serviços executados e pela veracidade das informações, resultados, conclusões e documentos emitidos em decorrência dos ensaios e medições realizados.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados para a presente contratação foram definidos com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do setor, considerando serviços com especificações compatíveis com as exigidas neste Termo de Referência.

A partir da pesquisa realizada, foi obtido o valor de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)** como referência para a execução integral dos serviços nos 03 (três) aparelhos de Raio-X Odontológico.

A contratação será realizada pelo critério de **menor preço**, observadas as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ÓRGÃO: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- PROJETO/ATIV.: 2.039- DES. DAS ATIV. DO DEPART MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1 . 6 0 0 . 7 0 0 0 . 0 7 6 4 - ATENÇÃO BÁSICA



11 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados em Física Médica e Radioproteção, compreendendo a realização de Testes de Controle de Qualidade, Levantamento Radiométrico e Medição de Radiação de Fuga do Cabeçote em 03 (três) aparelhos de Raio-X Odontológico, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Paineel/SC, incluindo a avaliação técnica dos equipamentos e respectivos ambientes, análise dos resultados obtidos, emissão de laudos e relatórios técnicos individualizados, com identificação dos equipamentos, metodologia, instrumentos utilizados, resultados, parâmetros de referência, conclusões e eventuais recomendações ou apontamentos de não conformidades, bem como emissão de ART ou documento equivalente, quando legalmente exigível, e demais documentos técnicos pertinentes, conforme legislação sanitária e normas técnicas aplicáveis, especialmente a RDC nº 611/2022 da ANVISA e demais regulamentações vigentes.	Unidade	03	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00

12 – LOCAL DE ENTREGA

Os serviços serão executados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Paineel/SC, nos locais onde se encontram instalados os 03 (três) aparelhos de Raio-X Odontológico objeto desta contratação.

A data e o horário para realização dos serviços serão previamente agendados entre a empresa contratada e a Secretaria Municipal de Saúde de Paineel/SC, de modo a possibilitar o acesso aos equipamentos e aos respectivos ambientes para a realização dos ensaios, medições e avaliações técnicas.

A contratada será responsável pelo deslocamento de seus profissionais, bem como pelo fornecimento dos equipamentos, instrumentos e demais recursos necessários à execução integral dos serviços.

Paineel/SC, 15 de setembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEL
Capital Catarinense do Pinhão



SIRLEI ANDRADE LOPES
NEVES:01920943
943

Assinado de forma
digital por SIRLEI
ANDRADE LOPES
NEVES:01920943943
Dados: 2026.09.21
16:10:26 -03'00'

SIRLEI ANDRADE LOPES NEVES

Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
RUBMAR VARELA BENCK
Data: 21/09/2026 14:44:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rubmar Varela Benck

Agente Administrativo

